



Art. 20. O DEJUS dará publicidade, no sítio eletrônico do Ministério da Justiça, às informações de interesse público relativas ao processo de classificação.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.644,  
DE 3 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e considerando a ausência de enquadramento de algumas anistias políticas listadas no Anexo da Portaria Interministerial nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, conforme o seu art. 1º, resolvem:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.245, de 7 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2011, para excluir do procedimento de revisão o Sr. José Roberto Cardoso, Processo nº 08802.000158/2012-06, com fundamento na Nota nº 481/2012/GTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS  
Advogado-Geral da União

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Ministro de Estado da Justiça

**PORTARIA Nº 1.645, DE 3 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria Ministerial nº 2.933, de 30 de dezembro de 2002, que declarou Miguel Arcaño Tadeu anistiado político, com fundamento no Voto nº 303/2012/GTI, decorrente do procedimento de revisão pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pela Portaria Interministerial nº 134, publicada no D.O.U. de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 1.647, DE 3 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria Ministerial nº 1.514, de 04 de junho de 2004, que declarou José Marques Lima anistiado político, com fundamento no Voto nº 304/2012/GTI, decorrente do procedimento de revisão pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pela Portaria Interministerial nº 134, publicada no D.O.U. de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**PORTARIA Nº 464, DE 1º DE AGOSTO DE 2012**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando a Portaria DPU nº 368, de 15.07.2012, publicada no Diário Oficial da União de 18.6.2012, na página 166 da seção 1, mediante a qual se restringiu a atuação da Defensoria Pública da União em São Paulo/SP às demandas urgentes que envolvam risco de restrição à liberdade de locomoção e periclitamento da vida e da saúde, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 18 de junho de 2012;

Considerando a perda da força de trabalho de apoio à atividade-fim em decorrência da exoneração de servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da demora na reposição das vacâncias;

Considerando que pende a autorização para nomeação dos servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo requerida pela Defensoria Pública-Geral da União mediante o Ofício nº 648/2012-GAB/DPGU para provimento dos cargos vagos na Defensoria Pública da União em São Paulo;

Considerando a iminência da conclusão dos processos para contratação de recepcionista e secretariado para atendimento à demanda pelos serviços no órgão de atendimento da Defensoria Pública da União em São Paulo;

Considerando o acúmulo de demanda no cartório da Defensoria Pública da União em São Paulo e a ausência de servidores de apoio à atividade-fim suficientes ao processamento das 2.366 movimentações processuais, dos 2.100 mandados judiciais e dos 1.900 processos judiciais em carga pendentes, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a restrição de atendimento ao público na Defensoria Pública da União em São Paulo às demandas urgentes que envolvam risco de restrição à liberdade de locomoção e periclitamento da vida e da saúde, pelo prazo de 45 dias a contar de 2 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE  
DE SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 2.296, DE 20 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2028 - DPF/RPO/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO COMERCIAL DO SHOPPING CENTER SANTA URSULA DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 03.436.324/0001-65 para atuar em São Paulo.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.301, DE 20 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2252 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO ARUJAZINHO IV, CNPJ nº 54.782.792/0001-22 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3711/2012, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.307, DE 20 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2522 - DPF/CAC/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0006-75, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

11 (onze) Revólveres calibre 38

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.315, DE 24 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2527 - DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROTEGE S.A. - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0003-47, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.350, DE 25 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2565 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.804.114/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 3707/2012, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 2.426, DE 30 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/5084 - DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa HORSE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.987.471/0001-87, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 3679/2012, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 12.387, DE 26 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.003714/2012-53-DELESP/SR/SP resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORTH SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 06.042.651/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 33466, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 12.391, DE 27 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08362.002738/2012-56-DPF/SNM/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa BRANCO CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF nº 04.893.215/0001-30, sediada no Estado do PARÁ para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas, munições e petrechos para recarga de munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-30.000 (TRINTA MIL) ESPOLETAS CALIBRE 38,

-3.000 (TRÊS MIL) ESPOLETAS CALIBRE 12,

-2.000 (DUAS MIL) GRAMAS DE PÓLVORA,

-2 (DUAS) ESPINGARDAS CALIBRE 12 e

-3 (TRÊS) PISTOLAS CALIBRE 380.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES ALVARÁ NO D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 12.394, DE 27 DE JULHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08457.00380/2012-20 - DPF/NIG/RJ, resolve:

Autorizar a empresa LOCANTY SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO